

# LUTA MUNICIPALÁRIA

Boletim Informativo nº 44 - Julho de 2015

**Simpa**  
Sindicato dos Municipários  
de Porto Alegre

## Só quem luta assim conquista!

Lei que garante **NENHUM CENTAVO A MENOS**,  
nem agora, nem no futuro da carreira, já está em vigor.



[www.facebook.com/simpapoa](http://www.facebook.com/simpapoa)



[simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br)



[www.twitter.com/simpapoa](http://www.twitter.com/simpapoa)

## ▶ CAMPANHA SALARIAL 2015

## Nossa greve terminou, mas a luta continua

O final da greve foi polêmico, com a necessidade de contagem dos votos na assembleia do dia 03 de junho. Alguns, que defendiam a continuidade do movimento, argumentavam que não poderíamos aceitar o reajuste parcelado. Outros, junto com a direção do Simpa, defendiam que a greve já havia conquistado sua principal reivindicação: o PL do Efeito Cascata. Continuar, criaria o risco de retroceder na negociação e enfraquecer o movimento.

Conseguimos avanços, apesar do momento difícil vivido pelos trabalhadores. Os governos, municipal, estadual e federal, mesmo com diferentes partidos, mantêm uma postura de ataques e retirada de direitos conquistados e ajustes fiscais que sobrecarregam toda a classe trabalhadora. Vemos muitas lutas e greves, de diversas categorias, mas, infelizmente, com pouca ou nenhuma conquista.

Em 2015, mais uma vez os municipais demonstraram sua postura combativa e a compreensão de que a luta para garantir direitos e avançar nas conquistas é permanente. A greve terminou, mas a luta continua. Precisamos nos manter mobilizados, com unidade e organizados em nosso Sindicato, o Simpa, legítimo representante de toda a categoria.

Fotos: Sílvia Fernandes



## Uma luta combativa, com unidade, decisões democráticas e muita participação

**08 de abril:** Assembleia geral de abertura da data-base 2015.

**28 de abril:** Municipários fazem ato e caminhada pela negociação da campanha salarial.

**07 de maio:** Assembleia delibera paralisação nos dias 13 e 14/05.

**13 de maio:** Municipários iniciam 48 horas de paralisação.

**14 de maio:** ASSEMBLEIA DELIBERA GREVE

**20 de maio:** Em greve, piquete dos municipais fecha Prefeitura

**22 de maio:** Assembleia com mais de 2.000 municipais de Porto Alegre decide manter a greve. PL que corrige o efeito cascata com abono foi retirado da Câmara.

**26 de maio:** Assembleia decide a manutenção da greve.

**27 de maio:** Piquete no HPS e caminhada até a SMA pelo Túnel da Conceição.

**28 de maio:** Assembleia.

**29 de maio:** Participação no "Dia Nacional de Manifestações e Paralisações Contra Terceirização, Medidas Provisórias 664 e 665 e o Ajuste Fiscal".

**1º de junho:** 13º dia de greve inicia com reunião do grupo técnico (Simpa e governo) para elaboração do Projeto de Lei que altera o cálculo da remuneração (efeito cascata).

**02 de junho:** Em assembleia, municipais deliberam por assembleia permanente, saindo em passeata pelo Túnel e Avenida Mauá, até a SMA.

**03 de junho:** Municipários suspendem greve e deliberaram continuar mobilizados para acompanhar o envio, à Câmara, do projeto de lei que altera o cálculo da remuneração (efeito cascata).

## Conquistamos nosso PL do Efeito Cascata

A data-base 2015 dos municipais de Porto Alegre reafirmou a importância da unidade e da mobilização da categoria para garantir direitos e evitar perdas. Defendendo uma pauta de reivindicações, construída democraticamente com a base, realizamos 15 dias de greve. Uma greve motivada, essencialmente, pela ameaça de perdas salariais superiores a 30%, com a correção do efeito cascata no cálculo da remuneração.

Nesse sentido, fomos vitoriosos! O governo recuou na proposta de abono e, no dia 08 de julho, a Câmara de Vereadores aprovou por unanimidade os projetos de lei 014/2015 e 017/2015, do Executivo, elaborados pelo grupo técnico formado pelo Simpa e representantes do governo, garantindo a correção do efeito cascata

com NENHUM CENTAVO A MENOS, nem no passado, nem no futuro da carreira.

### GARANTIMOS TAMBÉM

**Reposição salarial:** 8,17% em três parcelas: 4% em maio de 2015, 2% em dezembro (sobre remuneração de novembro); e 1,97% em janeiro de 2016 (sobre a remuneração de dezembro).

**Reajuste do vale-alimentação:** 8,82%, passando para R\$ 18,50/dia.

**Progressões:** Publicação e pagamento, a partir de março de 2016. Os atrasados do biênio 2010/2012 serão pagos em 60 parcelas, com o valor corrigido.

**Plano de saúde:** Aumento do subsídio e inclusão de um dependente com o mesmo subsídio do servidor.

Fotos: Sílvia Fernandes



Foto: Guilherme Sombra/Su21

### GESTÃO 2013-2016

**Direção Geral:** Solange Correa, Silvana Conti e Deborah Xavier  
**Diretora Administrativa:** Leila Thomassim  
**Diretora Administrativa Adjunta:** Denise Ferreira  
**Diretor Financeiro:** Antonio Carlos Carracho  
**Diretor Financeiro Adjunto:** Raul Giacobone  
**Diretora de Comunicações:** Carmen Padilha  
**Diretor Adjunto de Comunicações:** Carlos Giovanni Machado  
**Diretor de Formação Sindical:** Alexandre Dias Abreu  
**Diretor Adjunto de Form. Sindical:** Sérgio Brum  
**Diretor de Assuntos Jurídicos:** César Schunk  
**Diretora Adjunta de Ass. Jurídicos:** Ana Rita F. da Silva  
**Diretora de Saúde do Trabalhador:** Fabiana Sanguine  
**Diretor Adjunto de Saúde de Trab.:** Jorge Xavier  
**Diretora de Cultura, Esporte e Lazer:** Veridiana Machado  
**Diretor Adj. de Cultura, Esp. e Lazer:** Jorge Vanderlei Delfino  
**Diretora de Ações de Combate à Opressão:** Ana Maria Bombassaro  
**Diretora Adj. de Ações de Combate à Opressão:** Maria José da Silva (Zezeh)

## ▶ PLANO DE SAÚDE

# Aumento do subsídio, extensivo para um dependente

Uma das conquistas da data-base 2015 dos municipais foi o aumento do subsídio para os servidores. Quem recebe até R\$ 4.160,00, o subsídio passou de 50% para 80%, quem recebe até R\$ 7.800,00, passou de 20% para 30%. A faixa salarial acima de R\$ 7.800,01 continua com subsídio de 10%. Para todos os casos, foi possibilitada a inclusão de um dependente com o mesmo subsídio do servidor.

No documento de acordo do fim da greve, também ficou constituído um Comitê de Acompanhamento do Plano de Saúde, para propor melhorias.

A administradora do Plano é a Verde Saúde, empresa vencedora da licitação feita pela Prefeitura.

Foto: Marcela Brandes



Foto: Guilherme Santos/Sul21



Fotos: Silvia Fernandes



MENSALIDADE Por faixa etária	VALORES COM SUBSÍDIO		
	Para quem ganha até R\$ 4.160,00 Subsídio de 80%	Para quem ganha até R\$ 7.800,00 Subsídio de 30%	Para quem ganha acima de R\$ 7.800,01 Subsídio de 10%
0 a 18 anos	R\$ 15,94	R\$ 55,78	R\$ 71,71
19 a 23 anos	R\$ 18,12	R\$ 63,42	R\$ 81,54
24 a 28 anos	R\$ 20,26	R\$ 70,90	R\$ 91,16
29 a 33 anos	R\$ 22,65	R\$ 79,28	R\$ 101,93
34 a 38 anos	R\$ 24,98	R\$ 87,44	R\$ 112,42
39 a 43 anos	R\$ 28,76	R\$ 100,67	R\$ 129,44
44 a 48 anos	R\$ 35,06	R\$ 122,70	R\$ 157,76
49 a 53 anos	R\$ 41,52	R\$ 145,33	R\$ 186,85
54 a 58 anos	R\$ 54,11	R\$ 189,40	R\$ 243,51
59 anos ou mais	R\$ 69,62	R\$ 243,66	R\$ 313,27

As adesões até o dia 15/08/2015 terão carência zero (exceto para doenças ou lesões preexistentes – sujeitas a cobertura parcial temporária).

## Faltas da greve

Sobre a compensação dos dias de greve, ficou acordado que “os dias lançados e descontados, os pagamentos serão repostos mediante compensações. Com relação aos dias lançados e não descontados, e com relação aos dias que ainda não foram lançados, nos meses de maio e junho, seguirão o cronograma de compensação a ser estabelecido por cada secretaria. Os dias não atestados pelas respectivas chefias e não validados pelos seus secretários serão objeto de descontos. Pontualmente, com relação aos servidores da SMED, estes deverão obedecer especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e, cada escola deverá apresentar uma proposta para as devidas compensações, submetida a sua validade à SMED”. (ata do acordo do fim da greve)

O Simpa recebeu denúncias de que, na Educação, colegas em licença no período da greve estão sendo convocados para compensar os dias paralisados. Em reunião com a SMED, PGM, SMA e representação do gabinete do vice-prefeito, o Sindicato reafirmou que essa cobrança de recuperação não é justa, pois estavam em efetivo exercício, exercendo seu direito legal, previsto no artigo 76 da LC 133. Sem resolução, o impasse será levado ao conhecimento do vice-prefeito.